

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1432/2016

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta sete mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta sete mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial

3.3.91.97 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS - Cód.

13..... R\$ 120.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 97..... R\$

3.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento de Administração Assistência Social

08 – Assistência Social

0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente

6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar e Conselho Mun. Criança e Adolescente

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód.

138..... R\$ 8.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução das políticas da Assistência Social - CRAS

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód.

167..... R\$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.057 – Encargos do FUNDEB - Exerc. do Magistério

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód.

210..... R\$ 170.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 212..... R\$ 26.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.058 – Encargos do FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód.

214..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 347.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial e total das seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0002 – Supervisão e Coordenação Superior

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 1.....

R\$ 23.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.005 – Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 10..... R\$ 18.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0365 – Educação Infantil

0013 – Mais Educação

2.067 – Encargos FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód.

265..... R\$ 196.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.058 – Encargos do FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 216..... R\$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód.

220..... R\$ 100.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 347.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:812593F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2016. Edição 1135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>